



ANO LETIVO 2024/25
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
FUNDAMENTOS DO ROCESSO DE AVALIAÇÃO



A Educação Pré-Escolar tem especificidades às quais não se adequam todas as práticas e formas avaliativas utilizadas tradicionalmente noutros níveis de ensino.

Segundo as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) “A avaliação na educação pré-escolar é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É, assim, uma avaliação formativa por vezes, também designada como “formadora”, pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do/a educador/a e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo. Assim “...avaliar consiste na recolha de informação necessária para tomar decisões sobre a prática.”

De acordo com o Despacho n.º 9180/2016, de 19 de junho, “avaliar o processo e os efeitos, implica tomar consciência da ação para adequar o processo educativo às necessidades das crianças e do grupo e à sua evolução. A avaliação realizada com as crianças é uma atividade educativa, constituindo também uma base de avaliação para o educador. A sua reflexão, a partir dos efeitos que vai observando, possibilita-lhe estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança. Neste sentido, a avaliação é suporte do planeamento” (v. p. 27).

INTERVENIENTES

A avaliação é da responsabilidade do educador titular do grupo. Compete-lhe, na gestão curricular, definir uma metodologia de avaliação de acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, capaz de integrar de forma articulada os conteúdos do currículo e os procedimentos e estratégias de avaliação a adotar. (Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril).

Neste processo, para além do educador, intervêm:

- Crianças;
- Equipa (outros docentes, auxiliares, outros técnicos com responsabilidade na educação da criança);
- Encarregados de educação;
- Departamento da Educação Pré-Escolar

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Observação e registo dos trabalhos individuais e de grupo;
- Observação direta;
- Conversas informais com as crianças;
- Produções da criança;
- Autoavaliação: registos periódicos realizados através das opiniões das crianças.
- Registos fotográficos, áudio e vídeo;
- Grelha de observação diagnóstica;
- Síntese avaliativa do grupo;
- Ficha descritiva individual;
- Outros

MOMENTOS DE AVALIAÇÃO

No início do ano letivo é realizada pelo educador, a avaliação diagnóstica, tendo em vista a caracterização do grupo e de cada criança.

No final de cada período é realizada:

- Avaliação das aprendizagens das crianças;
- Relatório sucinto da avaliação da criança/grupo apresentado em reunião de departamento;
- Reunião de pais/encarregados de educação para comunicação da evolução do grupo nas diversas áreas de conteúdo, bem como as principais dificuldades sentidas e as possíveis estratégias de resolução;

No final do 3º período, uma cópia da ficha informativa das crianças que transitam para o 1º Ciclo é entregue aos encarregados de educação e outra ao professor que as acompanhará no 1º ano de escolaridade.

NOTA:

As principais orientações normativas relativas à avaliação na educação pré-escolar, estão consagradas nos seguintes Documento: “Perfil específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância”, Decreto-Lei nº 241/2001 de 30 de agosto; Ofício Circular “Gestão do Currículo na Educação Pré-Escolar”, nº 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro; “Avaliação na Educação Pré-Escolar”, Circular nº4/DGIDC/DSDC/2011; “Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar” de julho de 2016.